

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA N° 059 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado 02/12/2024

Retirado em 11/12/2024


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula n° 2272-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no art. 50 A, §1º, I e §2º, I da Lei Municipal 2.603/2022, c/c art. 40, §1º, III e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade, a **ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 498.996.606-63, matrícula n° 22, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dois dias do mês de dezembro de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021